



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO
DE VILA MARIA - RS.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Parecer conjunto das Comissões acima indicadas ao Projeto de Lei nº 042/2019 – Autoriza efetuar gastos com a realização de atividades alusivas ao Dia da Independência do Brasil e Revolução Farroupilha.

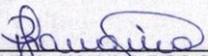
Através do Projeto de Lei nº 042, de 16 de agosto de 2019, o Poder Executivo Municipal pretende autorização para efetuar despesas, até o limite de R\$ 2.800,00, para a realização das atividades alusivas ao Dia da Independência e à data Farroupilha, que ocorrerá no dia 07 de setembro de 2019.

O projeto foi encaminhado pelo Presidente da Câmara de Vereadores as Comissões acima indicadas para emissão de parecer técnico nos termos do disposto no artigo 58, 59 e 61, do Regimento Interno - Resolução nº 03/2018.

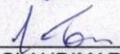
A Constituição Federal outorgou aos Municípios autonomia para se organizar administrativamente, sendo que no art. 30, inc. I atribuiu ao menor ente da federação a competência para "legislar sobre assuntos de interesse local". Em análise ao projeto de Lei nº 042/2019 verifica-se que a matéria é da competência Municipal, conforme art. 6º, inc. I e II, da Lei Orgânica de Vila Maria. Além disso, há previsão orçamentária específica para o projeto atividade que se pretende empreender. Desta forma, no que diz respeito aos aspectos constitucionais e legais a proposição está em condições de ser submetida ao plenário, já que foram respeitados os requisitos relativos à competência, iniciativa, legalidade e técnica legislativa.

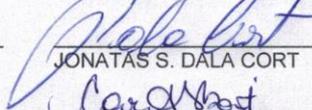
À vista disto, como não se observa nenhuma irregularidade quanto ao aspecto legal e formal o parecer das Comissões é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei n.º 042/2019, cuja tramitação e votação se dará de acordo com o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

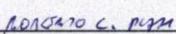
Vila Maria – RS, 26 de agosto de 2019.

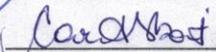

RUBIA JANAINA DOS SANTOS


PEDRO AUGUSTO STAIL


CLAUDIMAR TOMASI


JONATÁS S. DALA CORT


ROBERTO COLET PIZZI


CARINE TOMASI ARBOIT

PARECER APROVADO

26 de Agosto de 2019